

**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 44.515.963/0001-01

Inscrição C.M.L.S. - Alçada - nº 002, em 08/04/01

Lei Orgânica Municipal - Lei 770, de 25-03-94

Lei Orgânica Estadual - Lei 9.029, de 26-12-94

Lei Orgânica Federal - Decreto de 07-05-88

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-73

**PLANO DE TRABALHO/ORÇAMENTO DETALHADO**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>
1.a. Título: Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI
1.b. Objeto: Serviço de acolhimento Institucional para idoso com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência.

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA OSC</b>
2.a. Osc: Irmandade Civil Pró - Vila de São Vicente de Paulo
2.b. CNPJ: 44.515.963/0001-01

<b>3. ORÇAMENTO DETALHADO</b>							
Item	Descrição da despesa	Natureza da despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Anual
1	Energia Elétrica	Energia Elétrica	UND	1	589,87	589,87	7.078,44
2	Gás de Cozinha	Gás de Cozinha	UND	1	838,28	838,28	10.059,36
3	Açúcar integral	Alimentação	KG	6	4,42	26,52	318,24
4	Geléia	Alimentação	Potes	3	7,1	21,30	255,60
5	Clã com 25 sachê em cada caixa obs - ( variar os sabores)	Alimentação	caixinha	50	5,86	293,00	3.516,00
6	Açafrão 500g	Alimentação	pacote	1	6,99	6,99	83,88
7	Creme de leite 200g	Alimentação	UND	40	2,46	98,40	1.180,80
8	Canela em pó 500g	Alimentação	Pacote	1	12,86	12,86	154,32
9	Fermento para bolo 250g	Alimentação	Potes	5	5,65	28,25	339,00
10	Gelatina diet obs - ( variar os sabores)	Alimentação	UND	50	2,36	118,00	1.416,00
11	Cravo da Índia	Alimentação	Pct	1	2,63	2,63	31,56
12	Leite condensado	Alimentação	UND	30	4,32	129,60	1.555,20
13	Margarina com sal 500g	Alimentação	UND	12	4,73	56,76	681,12
14	Maria mole colorida	Alimentação	caixinha	6	2,67	16,02	192,24
15	Torrada	Alimentação	PCT	5	2,52	12,60	151,20
16	Milho verde	Alimentação	lata	8	2,36	18,88	226,56
17	Mostarda	Alimentação	litro	1	5,65	5,65	67,80

**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Instituto de Amparo ao Idoso - Fundada em 1999

CNPJ 46.324.964/0001-01

Associação C. M. S. S. - Alameda nº 002, em BOMAS

Unidade Pública Municipal - Lei 776, de 23-05-04

Unidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26-12-91

Unidade Pública Federal - Decreto nº 7.011-99

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04.12.77

18	Pedim diet sabor coco e baunilha	Alimentação	caixinha	10	2,99	29,90	358,80
19	Chantilly	Alimentação	caixinha	2	2,97	5,94	71,28
20	Refrigerantes de 2 lt	Alimentação	Fardos	3	3,08	9,24	110,88
21	Refrigerantes diet de 2 lt	Alimentação	Fardos	2	3,8	7,60	91,20
22	Vinagre 750 ml	Alimentação	Frasco	3	1,18	3,54	42,48
23	Yogurte diet	Alimentação	lâtes	5	14,9	74,50	894,00
24	Gelatina obs; ( variar os sabores)	Alimentação	KG	30	12,26	367,80	4.413,60
25	Presunto 1.500 kg	Alimentação	Peças	1	71,75	71,75	861,00
26	Papel toalha Para Cozinha 12 Pots Cada Fardo Grande	Alimentação	Fardos	1	39,48	39,48	473,76
27	Maionesa 500g	Alimentação	Potes	5	3,58	17,90	214,80
28	Chocolate granulado	Alimentação	Pacote	1	7,1	7,10	85,20
29	Milho de pipoca	Alimentação	Pot	2	3,49	6,98	83,76
30	Feijão branco	Alimentação	KG	2	14,72	29,44	353,28
31	Farinha de rosca 500g	Alimentação	Pot	2	4,27	8,54	102,48
32	Adoçante em pó 75 g Linea	Alimentação	Frascos	2	14,8	29,60	355,20
33	Adoçante em líquido de 200ml	Alimentação	Frascos	2	2,69	5,38	64,56
34	Arroz de milho ou maisena 500g mais certa	Alimentação	Carvas	6	5,99	35,94	431,28
35	ameixa em calda 450g - Tozzi - 300g	Alimentação	Latas	3	7,5	22,50	270,00
36	Gelêin diet Linea	Alimentação	Potes	3	10,99	32,97	395,64
37	Açúcar 500g	Alimentação	Pacote	1	6,22	6,22	74,64
38	Catchup extra	Alimentação	Litro	1	5,90	5,90	71,88
39	Crema de leite 200g Piracanjuba	Alimentação	UND	15	2,47	37,05	444,60
40	Colorau 500g	Alimentação	Pacotes	1	3,15	3,15	37,80
41	Ervilha em lata 280g Fogini - Sachet	Alimentação	UND	7	1,67	11,69	140,28
42	Ervilha seca	Alimentação	KG	1	8,7	8,70	104,40
43	Achocolatado diet Linea	Alimentação	Latas	3	12,98	38,94	467,28
44	Canela em pó 500g	Alimentação	Pacote	1	12,3	12,30	147,60
45	Azeite 500ml	Alimentação	UND	6	14,75	88,50	1.062,00
46	Fermento para bolo Fleischman	Alimentação	Potes	5	2,15	10,75	129,00
47	Bolacha água e sal 400g Remtu	Alimentação	Pot	20	3,39	67,80	813,60
48	Cravo da Índia Kitano	Alimentação	Pot	1	4,33	4,33	51,96
49	Batata frita Morise	Alimentação	KG	10	8,85	88,50	1.062,00
50	Molho shoyu Maruti	Alimentação	litro	1	6,55	6,55	78,60
51	Requeijão Vigor	Alimentação	Copos	10	6,15	61,50	738,00
52	Suco concentrado 500ml obs: ( variar os sabores) Caju	Alimentação	Frascos	25	2,55	63,75	765,00

**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1918

CNPJ 44.515.963/0001-01

Associação C.M. L.S. - 00040 - nº 982, em 05/04/11

Folha de Pádua Municipal - Lei 9.079, de 26-12-94

Colégio Público Estadual - Lei 9.079, de 26-12-94

Colégio Público Federal - Decreto de nº 05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-79

53	Pão de forma tradicional Visconti	Alimentação	Pacotes	8	4,67	37,36	448,32
54	Pão de forma integral Visconti	Alimentação	Pacotes	5	5,75	28,75	345,00
55	Yogurte Matilat	Alimentação	litros	8	4,9	39,20	470,40
56	Massa para pastel - Hinta	Alimentação	KG	4	9,98	39,92	479,04
57	Farinha para Kibe	Alimentação	KG	2	6	12,00	144,00
58	Presunto 3.500 kg seara	Alimentação	Peças	2	83,65	167,30	2.007,60
59	Esporja dupla face	Alimentação	UND	25	1,1	27,50	330,00
60	Papel alumínio Wialda 30*5	Alimentação	Roles	5	4,39	21,95	267,40
61	Lentilha	Alimentação	KG	3	15,59	46,77	561,24
62	Chocolate granulado Happy 300g	Alimentação	Pacote	1	7,96	7,96	95,52
63	Azeitona sem caroço 200g	Alimentação	Potes	2	7,7	15,40	184,80
64	Batata palha soltinha 200g	Alimentação	Peti	2	5,8	11,60	139,20
65	Carne Bovina	Alimentação	KG	80	26	2.080,00	24.960,00
66	Frango	Alimentação	KG	60	15,2	912,00	10.944,00
67	Alho	Alimentação	KG	5	23	115,00	1.380,00
68	Cebola	Alimentação	KG	5	4,5	22,50	270,00
69	Tomate Salada	Alimentação	KG	7	5	35,00	420,00
70	Maçã	Alimentação	KG	5	7,8	39,00	468,00
71	Cenoura	Alimentação	KG	5	3	15,00	180,00
72	Laranja	Alimentação	KG	10	2,8	28,00	336,00
73	Banana	Alimentação	KG	10	4,5	45,00	540,00
74	Batata	Alimentação	KG	10	4	40,00	480,00
75	pimentão vermelho	Alimentação	UND	4	15	60,00	720,00
76	pimentão amarelo	Alimentação	UND	4	15	60,00	720,00
77	pimentão verde	Alimentação	UND	4	6	24,00	288,00
78	Cheiro verde	Alimentação	UND	3	3	9,00	108,00
79	Coentro	Alimentação	Maços	3	4	12,00	144,00
80	Polpa acerola	Alimentação	KG	3	30	90,00	1.080,00
81	mandio	Alimentação	UND	4	6,8	27,20	326,40
82	melão	Alimentação	UND	4	3,5	14,00	168,00
83	Maracaja	Alimentação	KG	3	7,8	23,40	280,80
84	Abacaxi	Alimentação	UND	4	6,5	26,00	312,00
85	Lindo	Alimentação	KG	3	4	12,00	144,00
86	nanga	Alimentação	UND	3	6,5	19,50	234,00
87	Batata doce	Alimentação	KG	7	3	21,00	252,00

**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Instituição de Assistência Social - Fundação em 1988

CNPJ 44.315.963/0007-01

Inscrição C.R. I.S. - Alô Rio - nº 002, em 09/04/11

Entidade Pública Municipal - Lei 776, de 23/03/84

Entidade Pública Estadual - Lei 5.929, de 26/12/94

Entidade Pública Federal - Decreto de 07/05/98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04/12/11

88	Inhamc	Alimentação	KG	6	6	36,00	432,00
89	Ovos Extra Grande Branco 30 Unidades Cada Cartela	Alimentação	Cartelas	4	17	68,00	816,00
90	Morango	Alimentação	Caixucas	5	6,62	33,10	397,20
91	Banana da terra	Alimentação	UND	10	6	60,00	720,00
92	chuchu	Alimentação	KG	6	4,5	27,00	324,00
93	Brócolis	Alimentação	UND	7	5	35,00	420,00
94	Repolho	Alimentação	UND	3	1	3,00	36,00
95	Mandiocquinha	Alimentação	KG	6	7	42,00	504,00
96	Saquinho de plástico transparente tm: 20x20	Descartáveis	KG	1	22,52	22,52	270,24
97	Copo descartável para café 50 ml	Descartáveis	CX	1	88,8	88,80	1.065,60
98	Copo descartável para sobremesa 100 ml	Descartáveis	CX	1	83,3	83,30	999,60
99	Copo descartável para água 180 ml	Descartáveis	CX	1	92,9	92,90	1.114,20
100	Saco transparente grande tam: 40cm x 50 cm	Descartáveis	Bobina	1	20,8	20,80	249,60
101	Prato descartável para sobremesa na cor azul	Descartáveis	ex	1	52,95	52,95	635,40
102	Pano crosslatch limpeza leve	Descartáveis	Roço	1	16,63	16,63	199,56
103	Esponja fibra fina	Descartáveis	UND	9	3,57	32,13	385,56
104	Esponja fibra grossa	Descartáveis	UND	9	10,6	95,40	1.144,80
105	Lâmpadas	Manutenção	UND	25	7	175,00	2.100,00
106	Chuveiro	Manutenção	UND	3	70	210,00	2.520,00
107	Resistência para chuveiro	Manutenção	UND	5	30	150,00	1.800,00
108	Reparo para caixa acoplada	Manutenção	UND	3	76,47	229,41	2.752,92
109	Lava Límex P	Higiene	Caixas	121	29,0604	3.516,31	42.195,70
110	Papel Higiênico	Limpeza	Fardos	50	4	200,00	2.400,00
112	Lava Fomada Amarela	Limpeza	UND	20	9,5	190,00	2.280,00
113	Desinfetante 5 lts	Limpeza	Galão	24	7,9	189,60	2.275,20
114	Amaciante Perfumado	Limpeza	Galão	3	280,63	841,89	10.102,68
115	Pasta amaciante	Limpeza	Galão	2	321,31	642,62	7.711,44
116	Lisolorm	Limpeza	Litro	15	8,76	131,40	1.576,80
	<b>Total</b>					<b>15.068,49</b>	<b>180.821,89</b>



**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Instituição de Amparo ao Idoso - Criada em 1930

CNPJ 44.525.963/0001-91

Inscrição C.M.L.S. - Atibaia - nº 002, em 08/04/11

Entidade Pública Municipal - Lei 776, de 23-05-94

Entidade Pública Estadual - Lei 9.829, de 26-12-91

Entidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04.12.71

**4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO**

Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	R\$ 632.278,07
Material de Consumo	R\$ 180.821,89

Outros Serviços Pessoa Juridico	R\$ 6.900,00
Outros Serviços Pessoa Fisica	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 819.999,96</b>

**5. AUTENTICAÇÃO**

Local/Data: Atibaia, 25 de novembro de 2021.

Representante Legal: Geraldo José Zenid

Assinatura:

Presidente: Geraldo José Zenid

Responsável pelo Projeto: Cesário Ribeiro de Paula

Assinatura:



**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 44.515.963/0001-01

Inscrição C.M.S. - Atibaia - nº 802, em 08/01/11

Entidade Pública Municipal - Lei 776, de 25-05-04

Entidade Pública Estadual - Lei 5.029, de 26-12-94

Entidade Pública Federal - Decreto de 9-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 01-12-73

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

### ANEXO III

#### PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
1a. Título: Acolhimento para Idosos
1b. Objeto: Serviço de acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com graus I, II e III de dependências. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente de longa permanência. Devendo assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.
1c. Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS
1d. Período de Execução - Início 01/01/2022 - Término 31/12/2022

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
2 a. Entidade: Irmandade Civil Pró - Vila de São Vicente de Paulo
2b. CNPJ: 44.515.963/0001-01
2c. Endereço: Rua São Vicente de Paulo, nº 30 - centro
2d. Município: Atibaia - 2 e. UF: SP -
2 f. CEP: 12940-550
2g. Telefone: (11) 4412-3625
2 h. Email: <a href="mailto:ger@vilasaovicentedeapaulo.org.br">ger@vilasaovicentedeapaulo.org.br</a>
2i. nº da Conta Corrente:
2j. Banco: Banco do Brasil 2 k. Agência nº
2 l. Dirigente: Geraldo José Zenid
2 m. CPF: 713.731.018-49
2 n. RG: 5.459.942-8
2 o. Cargo: Presidente
2 p. Endereço Residencial: Rua Castro fafe, nº 141 - centro
2q. Município: Atibaia
2 r UF: SP
2s. CEP: 12940-550
2t. Telefone: (11) 4412-3625
2u. Celular: (11) 99666-3171
2v. Email: <a href="mailto:geraldo.zenid@gmail.com">geraldo.zenid@gmail.com</a>
2w. Responsável pelo projeto: Érica da Silva de Lima Moreira

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Érica da Silva de Lima Moreira' and other initials.



**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Instituição de Cuidado ao Idoso - Fundada em 1-1-19

CNPJ 44.513.901/0001-01

Inscrição C.M.A.S. - Alônis - N° 002, em 05.04.11

Lei Orgânica Municipal - Lei 776, de 23-05-04

Lei Orgânica Estadual - Lei 4.620, de 26-12-94

Lei Orgânica Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-77

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

<b>3. OBJETIVOS – Acolhimento Institucional para idosos</b>	
<b>3.a – Geral:</b>	
✓	Oferecer atendimento em regime ininterrupto, a idosos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, independentes e/ou com graus I, II, III de dependências, após realização de triagem da instituição, proporcionando condições favoráveis de habitabilidade e que promovam seu bem-estar geral, saúde, alimentação e lazer, através de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, garantindo assim sua proteção integral;
✓	Assegurar ao idoso assistido, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e com a permanência da convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e espiritual;
✓	Assegurar sua dignidade como pessoa humana e sujeita de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional do Idoso;
✓	Acolher e garantir proteção integral de idosos em situação de vulnerabilidade, deste modo, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculo e principalmente desenvolver condições para sua independência e autocuidado e por fim, promover a convivência mista entre os idosos acolhidos independentemente do grau de dependência.
<b>3.b – Específicos:</b>	
✓	Promover ações para incentivar o fortalecimento do vínculo do idoso com a sua família e comunidade ora enfraquecidos pela distância ou conflitos, apresentados no momento de seu acolhimento, buscando promover ao vínculo entre os envolvidos;
✓	Promover a participação da família na atenção com a pessoa idosa residente, caso seja possível, executar um trabalho para promoção e motivação dos atores, especialmente na desinstitucionalização do idoso;
✓	Garantir a comunicação com as famílias, quanto a evolução e ocorrências com o idoso na instituição;
✓	Juntamente com a comunidade (voluntários), buscar desenvolver atividades socioculturais que promovam interação entre a comunidade local e os idosos acolhidos, visando de forma alternativa e didática a participação e ocupação do idoso.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**  
Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1924  
CNPJ 04.513.965/0001-01  
Inscrição C.M.A.S. - Atibaia - nº 002, em 08.01.11  
Entidade Pública Municipal - Lei 776, de 21-05-61  
Entidade Pública Estadual - Lei 5.629, de 26-12-94  
Entidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04.12.71

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

proporcionando sua integração intergeracional, para fortalecer a realização de atividades lúdicas e recreativas, como: dia de Beleza, realização de atividades festivas e temáticas diversas, dentre outros;

- ✓ Desenvolver palestras e eventos que possam combater a violência contra a pessoa idosa bem como a violação de seus direitos civis e contra a discriminação;
- ✓ Fortalecer a individualidade, o Direito, a opinião e o respeito;
- ✓ Promover acesso a renda.

#### 4.JUSTIFICATIVA

- ✓ No Brasil, o direito universal e integral à saúde e à assistência social foi conquistado pela sociedade na Constituição Federal de 1988 por meio da Lei Orgânicas da Saúde (8.080 de 1990) e da Lei Orgânica da Assistência Social (8.742 de 1993). As políticas públicas de saúde e de assistência social tem o objetivo de assegurar atenção à população por meio de proteção social e garantia de direito à saúde e à qualidade de vida.
- ✓ Diante da crescente demanda da população brasileira frente ao envelhecimento, foi promulgada a Política Nacional do idoso, através da Lei 8.842 de 1994. Esta política assegurou direitos sociais à pessoa idosa criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
- ✓ Realizando um breve relato de nossa Instituição, a vila de São Vicente, existe desde 1924, quando foi constituída de pequenas casas na quadra de terreno entre as ruas Thomé Franco e José Alvim, essas eram destinadas ao abrigo, gratuito de famílias reconhecidamente pobres, de bom comportamento e que não sofressem de moléstia contagiosa.
- ✓ Em 02 de agosto de 1930, trinta e três cidadãos liderados pelo então vigário da paróquia, cônego Francisco Rodrigues dos Santos (Padre Chico), reuniram-se na Igreja Matriz de Atibaia e reformularam o projeto da Chamada "Vila" e fundaram a IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO, segundo dispõe seu estatuto vigente a Irmandade tem por fim o amparo à velhice, mantendo a Vila São Vicente de Paulo, onde proporciona assistência integral com capacidade de atender a 62 (sessenta e dois) idosos ambos os sexos. Transformou-se mais tarde em Instituição de Longa Permanência para idosos (ILPI), cujo funcionamento obedece os parâmetros da resolução da Diretoria Colegiada - RDC/ANVISA nº 502, de 27 de maio de 2021, Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/93, a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, além de outros dispositivos legais.





**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1.930

CNPJ 44.515.963-0001-81

Inscrição C.M.A.S. - Atibaia - nº 802, em 08.01.11

Utilidade Pública Municipal - Lei 776, de 21-05-61

Utilidade Pública Estadual - Lei 5.629, de 20-12-94

Utilidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-71

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

- ✓ Tendo entre suas finalidades, acolher, na modalidade de ILPI – atendimento integral institucional de pessoas idosas a partir de 60 (sessenta) anos, ou mais, de ambos os sexos, da comarca de Atibaia quando da inexistência de vínculo familiar e/ou impossibilidade de convivência, situação de abandono, carência de recursos financeiros próprios e/ou familiar e sem distinção de raça, credo político e/ou religioso. Garantir aos moradores (idoso acolhidos) a oferta de serviços assistenciais, de higiene, alimentação, atividades de lazer e culturais. E se possível, teremos também condições de ofertar aos idosos acolhidos.
- ✓ Durante esses anos de existência, nossa ILPI já realizou centenas de acolhimentos, com idosos sem nenhum suporte familiar e, como acolhimento institucional esse idoso teve a possibilidade de recuperar sua dignidade, saúde e principalmente o sentimento de pertencimento a um grupo, eliminando o sentimento de solidão em sua vida.
- ✓ Nossa instituição é uma das poucas da região que possui em sua maioria, dormitório individual, hoje temos 52 dormitórios neste formato, trazendo para o idoso acolhido, a permanência de sua individualidade, esse diferencial vem fortalecendo e trazendo para o idoso grau I a progressão em sua independência, um dos aspectos fundamentais para essa população. Possuímos certificação: CEBAS; CMAS; CMI; Utilidade Pública Estadual e Municipal (anexo). No ano de 2019 a ILPI participou do Chamamento Público que fora ofertado por nossa municipalidade e com a aprovação de nossa Proposta, formalizamos uma parceria (Termo de Colaboração) com nosso município, ofertando 23 (vinte três) vagas até o presente momento.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Imprensa em Língua - Fundada em 1.930

CNPJ 44.515.963/0002-01

Inscrição C.M.E.N. - Alôca - nº 082, em 08.02.11

Utilidade Pública Municipal - Lei 776, de 23-05-64

Utilidade Pública Estadual - Lei 5.925, de 26-12-94

Utilidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-73

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

**5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase	Descrição da Meta / Etapa	Unid.	Quant.	Início	Término
DIMENSÃO TRABALHO TÉCNICO – OPERACIONAL		Elaboração e planejamento das atividades do 1º semestre e 2º semestre	semestral	02	01/01/2022	31/12/2022
		Realização de triagem para acolhimento – atendimento serviço social	Conforme demanda Anual	26	01/01/2022	31/12/2022
		Realização de triagem para acolhimento – atendimento serviço social	Conforme demanda Anual	26	01/01/2022	31/12/2022
		Realização de triagem para acolhimento – atendimento – médico e apresentação de exames	Conforme demanda Anual	26	01/01/2022	31/12/2022
		Construção do PIA – Plano individual de atendimento para cada idoso: juntamente com familiares, rede Socioassistencial	Conforme demanda Anual	26	01/01/2022	31/12/2022
		Reunião com equipe e coordenação: para discussão de casos que demandam acompanhamento.	Quinzenal	24	01/01/2022	31/12/2022
		Relatório de atividades – para o monitoramento do termo de colaboração	Mensal	12	01/01/2022	31/12/2022
		Relatório de execução de atividade – monitoramento - quadrimestral	Anual	04	01/01/2022	31/12/2022
		Reunião para avaliação do impacto do serviço: qualidade, alcance dos objetivos propostos no plano	Trimestral	04	01/01/2022	31/12/2022



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 44.513.962/0001-01

Inscrição C.M.A.S. - 00046 - nº 002, em 08/04/11

Lei da Prefeitura Municipal - Lei 776, de 23-03-04

Lei da Prefeitura Municipal - Lei 802, de 26-12-04

Lei da Prefeitura Municipal - Decreto 207-03-08

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-11

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

DIMENSÃO TRABALHO COM USUÁRIO - EM GRUPO	de atividade semestral				
	Construção de prontuário social, psicológico e saúde de cada idoso	Conforme demanda	26	01/01/2022	31/12/2022
	Capacitação/ Reciclagem dos colaboradores: módulos	Anual	06	01/01/2022	31/12/2022
	Acolhimento de forma personalizada, articulado e acompanhando com a rede Socioassistencial pública	Conforme demanda	26	01/01/2022	31/12/2022
	Análise individualizada para identificação de idosos com possibilidade de acesso a aposentadoria e/ou benefícios assistenciais, inscrição e/ou atualização no Cadastro Único	Conforme demanda	26	01/01/2022	31/12/2022
	Grupo de convivência, visando promover convivência mista entre os moradores, a partir de atividades planejadas de acordo com interesse do grupo, de maneira reflexiva	Semanal 2x por semana	96	01/01/2022	31/12/2022
	Oficinas: Ocupacionais	Semanal 2x por semana	96	01/01/2022	31/12/2022
	Oficinas: de estimulação neurológica	Semanal 2x por semana	96	01/01/2022	31/12/2022
	Oficinas: de estimulação cognitiva	Semanal 2x por semana	96	01/01/2022	31/12/2022
	Atividades musicais com músicas antigas	Semanal	48	01/01/2022	31/12/2022

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de caráter assistencial - Fundação em 1930

CNPJ 44.313.963/0001-03

Inscrição C.M.A.S. - Alameda - nº 002, em 05/04/11

Lei Orgânica Municipal - Lei 776, de 25-03-04

Lei Orgânica Estadual - Lei 5.825, de 26-12-94

Lei Orgânica Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 44-13-71

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

	Oficinas: atividades culturais e temáticas	Semanal 2x por semana	96	01/01/2022	31/12/2022
	Comemoração aniversariante do mês	Mensal	12	01/01/2022	31/12/2022
	Atendimentos psicológicos dos graus II e III, tanto os individuais e em grupo	Semanal 2x por semana	96	01/01/2022	31/12/2022
	Atendimentos psicológicos do grau I Psicoterapia individual.	Semanal 1x por semana	Conforme demanda	01/01/2022	31/12/2022
	Calendário comemorativo temático	Anual	12	01/01/2022	31/12/2022
	Acompanhamento de atividades externas como consultas, exames laboratoriais (apenas para quem não possui familiar e/ou pessoa de referência)	Conforme demanda	Anual	01/01/2022	31/12/2022
<b>DIMENSÃO TRABALHO EQUIPE DOS CUIDADOS - FORMA</b>	Administração de medicamentos orais (conforme prescrição médica)	Diária	Conforme planilha	01/01/2022	31/12/2022
	Aferição da glicemia capilar;				

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.



IRMANDEZ CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Caridade de Misericórdia - Fundada em 1.100

CNPJ 24.313.963/0001-01

Inscrição C.M.S. - Alvará - nº 001, em 05.01.11

Entidade Pública Municipal - Lei 776, de 25-07-04

Entidade Pública Estadual - Lei 9829, de 26-12-93

Entidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Credenciada de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-77

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

DIMENSÃO TRABALHO COM FAMILIARES E/OU PESSOA DE REFERÊNCIA	Anotações dos cuidados, como evacuação, diurese e intercorrências diárias; Curativos oclusivos de baixa complexidade;				
	Estimular e auxiliar na alimentação; Hidratação da pele do assistido; Higienização (banho com supervisão ou auxílio direto); Mudança de decúbito quando necessário, prevenindo assim lesões por pressão; Ronda a cada uma hora (NOTURNO);	Diária	Conforme planilha	01/01/2022	31/12/2022
	Reunião com familiares e a/ou pessoa de referência para possibilitar melhor conhecimento e temas relevantes para melhor atender o idoso durante o período de permanência na ILPI	Trimestral	04	01/01/2022	31/12/2022
	Informação de episódios eventuais adversos do idoso acolhido para o familiares e/ou pessoa de referência	Diária	Conforme demanda	01/01/2022	31/12/2022
	Solicitação de acompanhamento em consultas ambulatoriais	Diária	Conforme demanda	01/01/2022	31/12/2022
	Agendamento de visita familiares e pessoa de referência, respeitando as medidas sanitárias de proteção - covid-19	Segunda a sábado	Conforme demanda	01/01/2022	31/12/2022



**IRMANDADE CIVIL PRO-VELA DE SÃO VICENTE DE PAULO**  
Instituição de Assistência ao Idoso - Fundação em 1958  
CNPJ 44.313.963/0001-01  
Inscrição C.M.E.S. - 00046 - nº 492, em 03/03/11  
Unidade Pública Municipal - Lei 778, de 23-03-04  
Unidade Pública Estadual - Lei 9.028, de 26-12-94  
Unidade Pública Federal - Decreto de 91-09-98  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - nº 12-71

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

<b>DIMENSÃO DE TRABALHO - COMUNIDADE VOLUNTÁRIOS</b>	Grupos de atividades - Leitura de Salmos	Semanal	52	01/01/2022	31/12/2022
	Grupos de atividades - Leitura do Evangélico no Lar	Semanal	52	01/01/2022	31/12/2022
	Atividades físicas (voluntário) profissional especializado em exercícios para 3ª idade	Semanal Toda sexta	48	01/01/2022	31/12/2022
	Musicoterapia (voluntário) - projeto de música escolhidas pelos idosos e tocadas com violão	Semanal Toda sexta	48	01/01/2022	31/12/2022

**6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

**6.a. Indicadores Qualitativos:**

- ✓ Reuniões quinzenais com equipe interdisciplinar para: estudo de caso, demandas trazidas pelos técnicos de cada setor, apresentação de sugestões, apresentação de novos voluntários, sugestões dos próprios usuários (idosos);
- ✓ Serão avaliados em reuniões semanal da gerência, coordenador e Diretoria da instituição, para definição da aplicação das atividades e diretrizes apresentadas no plano de trabalho, avaliação e aprovação de sugestões trazidas pelas equipes e dos idosos;
- ✓ Avaliação mensal da frequência na participação dos moradores nas atividades ofertadas como arte terapia e outras atividades;
- ✓ Relatórios quadrimestral para: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- ✓ Relatórios de atividades quadrimestral, para Ministério Público Municipal;
- ✓ Relatórios técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

**6.b. Indicadores Quantitativos:**

- ✓ 46% controle de frequência da participação das atividades ofertadas pela Instituição para os usuários;
- ✓ 56% de prontuário de saúde atualizado de cada idoso acolhido quando realizado atendimentos: médico da ILPI, unidade básica de saúde (UBS), AME, especialização



IRMANDADE CIVIL PRO-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Registro em Itaboraí - Fundada em 1.910

CNPJ 44.513.960/0001-81

Inscrição C.M.E.R. - Itaboraí - nº 202, em 05.03.11

Unidade Pública Municipal - Lei 778, de 23-03-84

Unidade Pública Estadual - Lei 5.029, de 26-12-94

Unidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 94-12-73

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

- médica, exames ambulatoriais, entre outros atendimentos externos de saúde;
- ✓ 25% dos idosos acolhidos com reaproximação e/ou fortalecimento de vínculo familiares restabelecidos com o acolhido;
- ✓ 68% idosos com a autonomia restaurada de acordo com particularidade de cada usuário;
- ✓ 37% dos idosos integrados ao convívio na Instituição;
- ✓ 26% dos idosos reestruturado financeiramente e emocionalmente;
- ✓ 32% melhoramento do quadro clínico geral do idoso;
- ✓ 05% desacolhidos, por pedido próprio, por ter se reestruturado.

#### 6.c. Monitoramento e avaliação:

- ✓ **Controle de acolhimento e desacolhimento:** apresentação de listagem mensal de inclusão e desligamento dos usuários, ofício com parecer técnico sobre o caso;
- ✓ **Qualidade do serviço prestado:** visita in loco da equipe de monitoramento e avaliação para observação referente à estrutura física, apresentação de documentos comprobatórios referente aos idosos (PIA, Prontuários social entre outros), recursos humanos conforme proposto no plano de trabalho entrevistas com usuários;
- ✓ **Verificação das metas e resultados:** visita in loco, relatórios de atividades mensais e trimestrais, relatório mensais de execução financeira;
- ✓ **Grau de satisfação dos usuários:** pesquisa de satisfação direta e/ou indireta;

7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO

A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho;

- ✓ Prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados no site oficial, na aba: parcerias com entidades do 3º setor: <http://www.prefeituradeatibaia.com.br/>
- ✓ Prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

Relatório de execução do objeto; com os resultados alcançados;



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Interesse Público - Fundada em 1930

CNPJ 44.515.963/0001-01

Inscrição C.A.I.C. - Albuque - nº 002, em 09.04.11

Entidade Pública Municipal - Lei 776, de 23.05.04

Entidade Pública Estadual - Lei 8.826, de 29.12.02

Entidade Pública Federal - Decreto de 07.05.08

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-73

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

- ✓ Os documentos incluídos pela entidade em sites oficiais, desde que possuam garantia de origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas;
- ✓ Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas.
- ✓ A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo até 30 (trinta) dias do recebimento da 2ª (segunda) parcela, sendo condição para liberação do pagamento da 3ª (terceira) parcela e assim por diante.

#### 8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

Quantidade	Função	Escolaridade	Profissão	Carga Horária	Regime de Contratação
01	Administrativa	Superior completo em Gestão Financeira	Coordenadora administrativa	44 semanal	CLT
11	Cuidados	Médio Completo – com curso de cuidador para idosos	Cuidadora	12*36	CLT
01	Cuidado	Médio Completo – com curso de cuidador para idosos	Cuidadora / folguista	12*36	CLT
01	Técnica	Superior completo no curso de Psicologia com especialização (pós -	Psicóloga	30 semanal	CLT
01	Técnica	Superior completo no Curso de Serviço Social com especialização (pós-graduação) em: - Gestão e Elaboração de - - Projetos Sociais; - Gerontologia; <b>Atividade Extracurricular em:</b> - ICAP – Instituto de Capacitação em adm. Pública: A aplicabilidade da Lei 13.019/14	Assistente social	30 semanal	CLT





IRMANDADE CIVIL PRO-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Assistência ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 44.515.963/0001-01

Inscrição C. de I.R. - Alvará - nº 802, em 08.04.11

Unidade Pública Identificada - Lei 776, de 23.03.67

Unidade Pública Estadual - Lei 9.629, de 26.12.94

Unidade Pública Federal - Decreto de 07-09-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 94-12-71

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

		(MROSC) - Gestão de Conflitos			
01	Técnica	Superior completo	Arte terapeuta	30 semanal	CLT
01	Lavanderia	Fundamental incompleto	Aux. Lavanderia	44 semanal	CLT
02	Limpeza	Fundamental incompleto	Aux. Limpeza	12*36	CLT
01	Limpeza	Fundamental incompleto	Faxineira	12*36	CLT
01	Cozinha	Fundamental completo	Cozinheira	12*36	CLT
01	Cozinha	Fundamental completo	Aux. Cozinheira	12*36	CLT

### 9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

#### CRITÉRIOS PARA ACESSO AO PROJETO

O Trabalho com os idosos estará norteado pelas Leis, Decretos e Resoluções governamentais para o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idoso (ILPI):

- ✓ O acolhimento para ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- ✓ Independente e/ou com graus I, II, III de dependência;
- ✓ Todo o acolhimento fica condicionado à opção individual espontânea do idoso civilmente capaz ou do responsável legal (curador), bem como a disponibilidade de vaga na instituição e ao preenchimento de todos os requisitos exigidos e previstos neste protocolo, respeitando-se sempre o limite da capacidade instalada da instituição;
- ✓ O Serviço de Acolhimento Institucional é executado após encaminhamento feito pela SADS (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município) e/ou CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) após o acompanhamento e entendimento da equipe técnica da necessidade do acolhimento institucional, **oficiará** ao VSVP (Vila São Vicente de Paulo), solicitando o acolhimento institucional, via - **1 - DOC pela SADS** - gestão do termo de colaboração da municipalidade;
- ✓ Relatório social;
- ✓ Relatório médico de sanidade – psiquiatra;
- ✓ Histórico de saúde (caso o idoso esteja sendo acompanhado de forma ambulatorial);
- ✓ Informação de presença de doenças infectocontagiosas, para assegurar a proteção e segurança dos outros idosos acolhidos e da equipe de atendimento;
- ✓ Receita com as medicações que o idoso utiliza;
- ✓ Exames recentes do idoso;
- ✓ Raio X;
- ✓ Carteira de vacina – covid-19;
- ✓ Xerox dos documentos do idoso (RG, CPF entre outros);



IRMANDADE CIVIL PRO-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 14.312.943/0001-01

Inscrição C.M.A.S. - Alameda - nº 001, em 02.04.11

Unidade Pública Municipal - Lei 776, de 23-05-84

Unidade Pública Estadual - Lei 9.929, de 26-12-94

Unidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-77

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

- ✓ Como vaga disponível, será agendado atendimento (serviço social, psicologia e médico) para melhor conhecimento do caso;
- ✓ Visita in loco caso necessário;
- ✓ Diante de todas essas informações, toda equipe da VSVP será preparada para receber o idoso de forma adequada a fim de preservar suas individualidades, levando em conta suas primeiras dificuldades e desafios na fase de adaptação;
- ✓ Nos casos onde houver necessidade de acolhimentos emergenciais, estando o usuário em situação de risco e/ou encaminhado via judicial como medida protetiva, iremos recebê-lo através de **ofício** da SADS, onde na ausência de documentação do idoso, estes serão providenciados para ele após acolhimento;
- ✓ Na falta de laudo médico e histórico de saúde do indivíduo, este passará pelo atendimento emergencial de saúde do município, chegando até nós com a prescrição médica, garantindo que o idoso receba medicação e cuidados adequados.

#### CRITÉRIOS PARA NEGATIVA AO ACESSO AO PROJETO

- ✓ Não será permitido o acolhimento de idosos portadores de doenças que exijam assistência médica permanente ou de assistência de enfermagem intensiva, cuja falta possa agravar ou pôr em risco sua vida ou a vida de terceiros. Fundamentos Legais: Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (parágrafo único do artigo 18- Decreto Regulamentador da Lei da Política Nacional do Idoso);
- ✓ Não será permitido o acolhimento de idoso portadores de doenças infectocontagiosas, mentais (que possam causar riscos de agressões e lesões aos idosos assistidos e funcionários); com transtorno psiquiátrico descompensado, que ponha em risco a integridade física e psíquica dos demais idosos acolhidos e funcionários ou que perturbe o normal funcionamento da instituição e bem - estar da coletividade de idosos residentes, alcoólatras e dependentes químicos, bem como aqueles cujo laudo médico desaprovam o acolhimento. **Fundamentos Legais: Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (parágrafo único do artigo 18 - Decreto Regulamentador da Lei da Política do Idoso) e Lei 10.216, de 04 de junho de 2001 (parágrafo único do artigo 2º e 3º do artigo 4º- Lei de Proteção e de Direitos das Pessoas Portadoras de Transtornos Mentais - Lei da Reforma da Psiquiatria);**
- ✓ Todo o acolhimento fica condicionado à opção individual espontânea do idoso civilmente capaz ou do responsável legal (curador), bem como a disponibilidade de vaga na instituição e ao preenchimento de todos os requisitos exigidos e previstos neste protocolo, respeitando-se sempre o limite da capacidade instalada da instituição;



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Assistência ao Idoso - Fundada em 1.930

CNPJ 04.115.983/0001-01

Inscricao C.M.C.A. - Alô Sen - n° 002, em 09.04.11

Unidade Pública Municipal - Lei 778, de 23-05-04

Unidade Pública Estadual - Lei 9.829, de 26-12-92

Unidade Pública Federal - Decreto de 07-03-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-73

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

- ✓ As vedações mencionadas nos parágrafos anteriores não se enquadram no perfil do idoso usuário da Assistência Social e são todas pertinentes, pelo fato de que esta Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) não é Hospital Geriátrico ou Manicômio de Pessoa com Transtornos Mentais. Esta ILPI atua e está classificada na área da Assistência Social;
- ✓ **O acolhimento institucional do idoso é uma providência excepcional**, devendo ser priorizada a permanência do idoso em seu ambiente familiar, conforme o inciso III do artigo 4º da Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (Lei da Política Nacional do Idoso)

#### EXECUÇÃO DO PROJETO

- ✓ Sendo a VSVP, a nova moradia do idoso este serviço terá como foco a promoção de atividades que o estimule a obter outras formas de vivência e de prazer neste local, em busca da recuperação de sua autonomia e individualidade, fazendo-o sentir neste ambiente a familiaridade de um lar, garantindo seu bem-estar físico e mental;
- ✓ Toda a equipe receberá orientação frequente para o trato e manejo do idoso, promovendo cuidado humanizado.
- ✓ Uma vez que o idoso não tenha familiar presente no acolhimento, vindo ele de situação de abandono, risco, vínculos fragilizados ou rompidos; a abordagem será previamente analisada pelos profissionais, sendo a equipe preparada para garantir a este idoso o suporte emocional necessário;
- ✓ Ao ser recebido na instituição, a equipe técnica (assistente social e/ou psicóloga) irá realizar a escuta qualificada do recém-acolhido, já tendo como referencial a entrevista realizada anteriormente e visita in loco (caso seja possível). Após escuta, será apresentado ao idoso à Instituição, refeitório e seu dormitório, onde lhe serão prestados os primeiros cuidados de atenção à saúde.
- ✓ O usuário contará com a atenção em tempo integral dos cuidadores, que dará suporte necessário para garantir a locomoção de forma segura, cuidados com a higiene (banho e troca de fraldas), auxílio nas refeições, preservando e incentivando a autonomia dos idosos nas atividades de vida diária, respeitando as limitações e debilidades de cada indivíduo.
- ✓ Também a equipe de cuidadores (as) será informada das condições em que se deu o acolhimento, para assim estarem preparadas para dar melhor atendimento, respeitando a história de vida e a individualidade do idoso;
- ✓ Tendo cada indivíduo uma cultura e personalidade, a fim de se evitar a generalização e a mecanização no atendimento prestado;

#### EXECUÇÃO DO TRABALHO DA EQUIPE DOS CUIDADOS

- ✓ O idoso contará com atenção integral dos cuidadores, cujo funcionamento obedece os parâmetros da resolução da Diretoria Colegiada - RDC/ANVISA nº 502, de 27 de maio de



**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1.830

CNPJ 34.335.953/0001-01

Inscrição C.M.A.S. - Arbaço - nº 003, em 08.02.11

Entidade Pública Municipal - Lei 774, de 23-05-84

Entidade Pública Estadual - Lei 9.878, de 26-12-94

Entidade Pública Federal - Decreto de 07-05-58

Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-73

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

2021, que dará o suporte necessário para garantir a locomoção de forma segura, os cuidados de higiene, com banho no formato: observação, leito, interventivo e troca de fraldas. Auxiliando nas refeições e também na ministração da medicação.

- ✓ Os idosos receberão suas medicações via oral, e os idosos Insulinodependentes recebem a dose de insulina via subcutânea;
- ✓ **07:30** - O café da manhã, será servido no refeitório as 07:30 e, para os idosos acamados tomam café nos seus dormitórios assistidos e auxiliados por um dos cuidadores;
- ✓ **8:30 à 11h** - Horário dos idosos tomarem banhos de aspensão (poderá ser alterado esse horário dependendo de cada necessidade);
- ✓ **09:30** - Colação (refeição ligeira) será ofertado (frutas, vitaminas ou outros) em cada dormitório ou no pátio;
- ✓ **11h à 11:30** - Será administrado medicação via oral, e os idosos Insulinodependentes recebem a dose de insulina via subcutânea;
- ✓ **11:30 à 12:30** - Será ofertado o almoço no refeitório, com os idosos deambulantes, cadeirantes em mesas individuais, com os idosos o almoço será servido em seus quartos assistidos e auxiliados pelos cuidadores.
- ✓ **14h** - Será ministrado medicação via oral, e os idosos Insulinodependentes recebem a dose de insulina via subcutânea.
- ✓ **15h** - Os idosos recebem lanche da tarde no refeitório.
- ✓ **16h à 17h** - Trocas de fraldas.
- ✓ **17h a 17:30** - Medicações dos idosos via oral, e os idosos Insulinodependentes recebem a dose de insulina via subcutânea.
- ✓ **17:30 à 18h** - Os idosos vão ao refeitório para jantarem, e os idosos acamados jantam nos seus quartos assistidos e auxiliados pelos cuidadores.
- ✓ **18h à 19h** - Alguns moradores assistem televisão na sala de TV;
- ✓ **19h à 20h** - Os idosos recebem a ceia em seus dormitórios;
- ✓ **20h à 20:30** - Os idosos recebem medicações via oral;



**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Instituição de Assistência ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 04.515.961/0001-01

Inscrição C. M. A. S. - Alônia - nº 802, em 08.04.11

Unidade Pública Municipal - Lei 775, de 23.05.63

Unidade Pública Estadual - Lei 9.025, de 26.12.94

Unidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 06-12-73

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

- ✓ **20:30 à 22h** - Alguns idosos tomam banho de aspersão e os demais idosos são realizadas trocas de fralda.

#### EXECUÇÃO DO TRABALHO DA ARTE TERAPEUTA

A atividade humana é compreendida como um processo criativo, criador, lúdico, expressivo, evolutivo, produtivo de auto manutenção durante todo processo da vida e, agora com o distanciamento por motivos da pandemia – covid – 19, se tornou fundamental, para através do estímulo e ao autoconhecimento, o idoso terá a possibilidade de criar condições para lidar com seus potenciais e a partir desta construção individual de cada idoso, construir uma maneira própria de se relacionar com o meio social, atuando ativamente.

Desta forma, a terapia diária, irá auxiliar o idoso a ter um desempenho o mais independente possível, enfatizando as áreas de autocuidado, do lazer, da manutenção de seus direitos e papéis sociais, de maneira a melhorar sua qualidade de vida e prazer nessa fase tão importante e complexa da vida.

- ✓ **Atividade básicas de vida diária:** Estas atividades são consideradas prioritárias e são indicadores do grau de autonomia do idoso. Ex.: Comer, vestir, higiene pessoal, locomoção e comunicação.
- ✓ **Atividades de vida prática:** Estas atividades permitem que o idoso mantenha um grau satisfatório de independência e autonomia na ILPI e na comunidade. Ex.: Manter seus pertences organizados.
- ✓ **Atividades sociais:** Este tipo de atividade permite manter o interesse pela vida, sentir o prazer pela companhia de outras pessoas além de proporcionar oportunidades diversas. Ex.: Passeios, visitas, comemorações de festas, entre outras.
- ✓ **Atividades físicas:** Atividades que promovem a manutenção das funções corporais como medida preventiva, bem como a melhora das funções musculares e articulares, circulação sanguínea, coordenação motora, sobretudo prevenção da obesidade e sedentarismo que pode trazer como consequência o desencadeamento de processos degenerativos. Ex.: Exercícios caminhadas, dança, entre outras.
- ✓ **Atividades culturais:** De acordo com o nível de cultural e potencial intelectual do idoso, poderão ser empregadas atividades literárias para crítica e revisão de livros, discussão de assuntos atuais, audições musicais, peças teatrais, que valorizam a cultura e a criatividade.
- ✓ **Atividades artesanais:** Essas atividades desenvolvem a criatividade, mantêm habilidades motoras, promovem a autoestima, entre outras funções. Ex.: Pintura, cerâmica, tecelagem, tricô, crochê, mosaico, entre outras.
- ✓ **Atividades ocupacionais:** Atividades profissionais diversas, que contribuem principalmente para a valorização do idoso como indivíduo útil e necessário.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Assistência à Infância - Fundação em 1.932

CNPJ 42.515.961/0001-09

Inscrição C.A.L.A.S. - Alameda - nº 892, em 08/04/11

Estabilidade Pública Municipal - Lei 776, de 23/05/63

Estabilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26-12-84

Estabilidade Pública Federal - Decreto de 97/05/08

Credenciada de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-77

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

- ✓ **Atividades recreativas e lazer.** Promovem um meio próprio à integração dos sexos e das idades, ao desenvolvimento do ser humano enquanto ser criativo ao resgate da espontaneidade, daquilo que se conhece por alegria de viver. Ex.: Danças, jogos de salão, dominó, baralho, entre outras.

#### EXECUÇÃO DO TRABALHO PSICOLOGA

- ✓ A Psicologia Social estuda a relação do indivíduo com a sociedade. Ela observa comportamentos (ou suas intenções), nos momentos em que estamos cercados de outras pessoas. Uma de suas principais ideologias é que nosso comportamento é diferente quando estamos sozinhos e quando estamos em comunidade.
- ✓ O objetivo do trabalho do psicólogo social é incentivar a manutenção de um estilo de vida saudável, o que reduz a chance de ocorrência de condições que levam a patologias, reforçando os recursos do próprio indivíduo para a preservação da saúde mental e estimulando a sua participação em atividades educacionais e sociais, com a troca de apoio social, a criação de novos interesses e o estabelecimento de laços afetivos, com engajamento em atividades que estimulem a criatividade, a sociabilidade e a participação comunitária, contribuindo assim para a realização de metas pessoais e dando um sentido pessoal à vida.
- ✓ **Nos atendimentos aos idosos Grau II e Grau III:** será realizado atendimento individual com foco na qualidade de vida mental, com o objetivo de proporcionar um resgate das lembranças passadas, estimulação da memória e funções cognitivas e incentivar a autonomia em suas atividades de vida diária. Incentivando também a socialização entre os moradores, realizamos grupos terapêuticos, junto à arte terapeuta para proporcionar o vínculo social entre os mesmos e assim é possível incluir idosos com grau II e III em atividades que requeiram maior nível de senilidade mental.
- ✓ **Em relação aos atendimentos de idoso grau I:** será trabalho com a Psicoterapia individual.

#### EXECUÇÃO DO TRABALHO DA ASSISTENTE SOCIAL

- ✓ A assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do idoso e no Sistema Único, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, assegurando espaço de encontro para os idosos e encontros intergerações de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária, identificando necessidades, motivações, com desenvolvimento de potencialidades e capacidades para novos projetos de vida. Propiciando vivências que valorizem as experiências, estimulem e potencializem a



IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1930

CNPJ 44.815.961/0001-01

Inscrição C.A.E.N. - Alônia - nº 002, em 09.04.11

Unidade Pública Municipal - Lei 776, de 23-05-61

Unidade Pública Estadual - Lei 9.925, de 26-12-94

Unidade Pública Federal - Decreto de 87-05-58

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 84-12-77

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

✓ **Principais eixos de atuação:**

- Envelhecimento Ativo, Autonomia e Protagonismo;
- Fortalecimento do Convívio Familiar e Comunitário;
- Mobilização para a Cidadania e Participação Social.

**Parcerias:** O serviço desenvolvido pela assistente social deverá manter articulação com todas as equipes da ILPI, voluntários e com os órgãos do poder público do nosso município.

- ✓ Palestras, exposição oral e/ou audiovisual a respeito de temas específicos, de interesse dos idosos, seguida de troca de ideias no grupo. **Por exemplo:**
  - ✓ Envelhecimento ativo e saudável;
  - ✓ Sexualidade;
  - ✓ Prevenção a diversas formas de violação de direitos dos idosos;
  - ✓ Mitos e preconceitos sobre a velhice;
  - ✓ Estatuto do Idoso;
  - ✓ Orientação nutricional;
  - ✓ Cuidados com a saúde;
  - ✓ Temas da atualidade.

A assistente social será atuante também como agente mediador nas relações interpessoais, desta forma trabalhando no resgate e/ou no fortalecimento dos vínculos familiares, serão pontuados algumas das atividades do setor de serviço social:

- ✓ Articulação com equipe técnica do órgão gestor do termo de colaboração, na continuidade da execução de triagem, para admissão de novos moradores;
- ✓ Realização de visitas domiciliares, quando se fizerem necessárias;
- ✓ Confeção do Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada usuário, com a participação de todas equipes da ILPI, idoso, familiares e/ou responsável, equipes da municipalidade e outros atores que se fizerem necessários.
- ✓ Acesso a documentação civil após admissão do idoso na ILPI, trabalhando junto aos órgãos públicos na legitimação dos direitos e acessos preferencial do idoso na saúde e assistência conforme as necessidades de cada usuário.
- ✓ Realização de orientações (mediante demanda apresentada) com as famílias e o próprio idoso quando se fizerem necessárias;
- ✓ Mediação de conflitos entre os idosos e familiares, colaboradores e idosos;

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.*



IRMANDADE CIVIL PROTEÇÃO DE SÃO VICENTE DE PAULO

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1950

CNPJ 44.332.963/0001-01

Inscrição C. M. G. N. - Alameda - nº 082, em 09/04/11

Unidade Pública Municipal - Lei 776, de 23-03-84

Unidade Pública Estadual - Lei 8.929, de 26-12-94

Unidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-73

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

- ✓ Realização de projeto para capacitação dos profissionais da Instituição, será elaborado mediante demanda específica dos colaboradores e setores da ILPI, com criação posterior de plano específico, conforme demanda.

#### EXECUÇÃO DO TRABALHO DA EQUIPE LAVANDERIA E LIMPEZA

- ✓ O usuário contará com a atenção diária do serviço de lavanderia, que fará a lavagem, separação e a identificação das roupas de cada idoso, após a lavagem, a roupa será entregue em cada dormitório: identificada, lavada e higienizada e, passada.
- ✓ O serviço de limpeza, através de turnos, irá garantir ambiente seguro e salubre em todos os ambientes da instituição, garantindo assim, espaço físico dentro dos padrões de acessibilidade e segurança exigidos por Lei.

#### EXECUÇÃO DO TRABALHO NUTRICIONAL E EQUIPE DA COZINHA

- ✓ O idoso terá 06 refeições diárias respeitando as necessidades e particularidades de cada usuário, a fim de promover autonomia e garantia a individualidade do idoso poderão expor suas preferências de cardápios, podendo sempre opinar e interferir na rotina e serviços prestados.
- ✓ Terá oferta de alimentação adequada e de qualidade de acordo com sua necessidade específica e grau de debilidade, este suporte será dado pela profissional de nutrição da instituição e equipe da cozinha. Uma vez que o idoso necessite de cuidados especiais, fazendo usos de sonda e dieta enteral este terá o suporte da rede municipal de saúde, garantindo a este idoso o recebimento das dietas.
- ✓ O café da manhã, será servido no refeitório e, os idosos acamados tomam café nos seus dormitórios assistidos e auxiliados por um dos cuidadores;
- ✓ Colação (refeição ligeira) será ofertado (frutas, vitaminas ou outros) em cada dormitório ou no pátio;
- ✓ Será ofertado o almoço no refeitório, com os idosos deambulantes, cadeirantes, em mesas individuais, trazendo condição de individualidade para cada usuário;
- ✓ Os idosos recebem lanche da tarde no refeitório;
- ✓ Os idosos sobem para o refeitório para jantarem, e os idosos acamados jantam nos seus quartos assistidos e auxiliados pelos cuidadores;
- ✓ Os idosos recebem a ceia em seus dormitórios.





**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Instituição de Assistência ao Idoso - Fundada em 1.930

CNPJ 04.113.963/0001-04

Inscrição C.M.A.N. - Alameda - nº 492, em 06/04/11

Unidade Pública Municipal - Lei 770 de 23-05-84

Unidade Pública Estadual - Lei 9.828 de 26-12-94

Unidade Pública Federal - Decreto de 07-05-98

Complexo de Unidade Residenciais de Assistência Social - 04-12-79

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

**10. GALERIA DE FOTOS**



Handwritten blue ink marks, including a large signature and several smaller marks, located in the bottom right corner of the page.



**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Instituição de Assistência Idosa - Fundada em 1.930

CNPJ 14.315.863/0001-01

Inscrição C.M.A.N. - Alameda - nº 802, em 08.01.11

Utilidade Pública Municipal - Lei 776, de 23-03-63

Utilidade Pública Estadual - Lei 8.025, de 26-12-84

Utilidade Pública Federal - Decreto de 07-03-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 94-12-71

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021



**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

10.a. Previsão de início: 01/01/2020 10.b. Previsão de Término: 31/12/2020

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'C' and 'X' on the right side of the page.



**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1932

CNPJ 44.513.963/0001-01

Inscrição C.M.S. - Atibaia - nº 382, em 08.03.11

Lei Municipal - Lei 770, de 23-03-84

Lei Estadual - Lei 9.928, de 26-12-94

Lei Federal - Decreto de 87-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 96-12-73

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

10.c. Quantidade de parcelas: 12 parcelas
10.d. Valor de cada parcela R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
10.e. Valor total: R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais)
10.f. Outras informações sobre as parcelas:

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Natureza da despesa	PEA (R\$)	R.P - Contra. Partida (R\$)	Outros (R\$)	Total (R\$)
Pessoal e Obrigações (folha e encargos)	R\$ 632.278,07	R\$ 681.228,00	0	R\$ 1.313.506,07
Material de Consumo	R\$ 180.821,89	R\$ 340.648,24	0	R\$ 521.470,13
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 6.900,00	0	0	R\$ 6.900,00
Outros Serviços de Pessoa Física	0	R\$ 113.538,00	0	R\$ 113.503,80
TOTAL GERAL				R\$ 1.955.380,00

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO	
FONTES	VALOR (R\$)
Prefeitura da Estância de Atibaia Dotação: 12.201.08.244.0022.2059.335039.01.5000000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PARCERIAS COM OSC)	R\$ 776.800,00
Recurso Federal: Dotação: 12.201.08.244.0022.2049.335039.05.5000000 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE (PARCERIAS COM OSC)	R\$ 43.200,00
Contrapartida (recursos próprios)	R\$ 1.135.380,00
Outras Fontes	0
TOTAL DO PROJETO	R\$ 1.955.380,00



**IRMANDADE CIVIL PRO-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Instituição de Amparo ao Idoso - Fundada em 1932

CNPJ 44.815.963/0001-01

Inscrição C.M.A.S. - Alibáia - nº 802, em 08.03.11

Utilidade Pública Municipal - Lei 776, de 23-05-84

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.025, de 26-12-84

Utilidade Pública Federal - Decreto de 97-05-98

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - 04-12-73

PROCESSO Nº 44.819/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021

13. VALOR PER CAPITA			
13.a. Unidade	13.b. Valor Per Capita	13.c. Quantidade	13.d. Valor Total
Idosos (usuários)	R\$ 31.538,47	26	R\$ 820.000,00

14. VALOR DEFINIDO NESTE PLANO DE TRABALHO
R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais)

15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATIVÉIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÕES DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO
Prestação de contas mensal, sendo apresentado relatório de atividades e prestação de contas físicas até o 10º dia útil do mês subsequente.

16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA
O prazo para análise da prestação de contas mensal e quadrimestral será de até 10 dias úteis e, para final, de até 15 dias úteis.

17. AUTENTICAÇÃO	
Local/Data: Alibáia, 18 de novembro de 2021	
Representante Legal: Geraldo José Zenid	Assinatura:
Presidente: Geraldo José Zenid	
Responsável pelo Projeto: Érica da Silva de Lima Moreira	Assinatura:
	 Érica da Silva de Lima Moreira Assistente Social CRESS nº 56964-9.ª Região/SP